PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Instrução normativa para a realização das inscrições para o processo de atribuição/remoção/alocação/realocação de profissionais da Educação para o ano letivo de 2027 no sistema DEMANDANET

1) O processo de atribuição/remoção/alocação/realocação para o ano letivo de 2027 contempla os seguintes cargos:

- **a.** Diretor de Unidade Educacional
- **b.** Diretor de Creche
- **c.** Professor de Educação Básica I
- **d.** Professor de Educação Básica II
- **e.** Professor de Educação Física
- **f.** Professor de Educação Especial
- **g.** Professor Substituto
- **h.** Monitor de Educação Básica

2) Todos os profissionais abrangidos pelo processo deverão realizar sua inscrição no sistema DEMANDANET, observando as disposições das resoluções e instruções normativas vigentes, publicadas no site da Secretaria Municipal de Educação (SME):

- **a.** RESOLUÇÃO SME Nº 03 - PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE DIRETOR 2027
- **b.** RESOLUÇÃO SME Nº 04 - PROFESSOR 2027
- **c.** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10 – MEB 2027
- **d.** INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 – PROFESSOR SUBSTITUTO 2027

3) A realização da inscrição é de inteira responsabilidade do profissional, cabendo ao gestor da unidade educacional orientar, auxiliar e conferir as respectivas fichas de inscrição.

- **a.** No ato da inscrição, o profissional deverá informar os títulos e anexar os respectivos diplomas e/ou certificados nos campos correspondentes. Os cursos inseridos em campos incorretos não serão considerados para fins de pontuação.
- **b.** Ao finalizar o cadastro, o profissional deverá imprimir **02 (duas) vias da ficha de inscrição** e anexar em **apenas uma delas**, a cópia dos respectivos diplomas e/ou certificados informados no sistema.
- **c.** Profissionais que possuem **2 (dois) contratos** deverão realizar a inscrição em cada uma das matrículas.
- **d.** A documentação deverá ser entregue ao diretor da unidade, que ficará responsável por conferir as informações e os documentos apresentados e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Educação (SME), dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA.
- **e.** A pontuação referente à **ASSIDUIDADE** será computada de acordo com cada Resolução.
- **f.** A pontuação apresentada pelo sistema no momento da inscrição terá caráter preliminar, ficando sujeita à análise, conferência e homologação pela Comissão de Atribuição. Eventuais divergências poderão ser objeto de recurso pelo interessado, observados os prazos estabelecidos no cronograma.

4) Após a confirmação da inscrição, **NÃO SERÁ POSSÍVEL** realizar alterações, correções ou solicitar a reabertura do cadastro. Portanto, o profissional deverá conferir atentamente todas as informações e os documentos inseridos antes de confirmar sua inscrição.

5) O Monitor de Educação Básica terá a inscrição automática no processo de alocação, sendo obrigatória a participação do profissional atuante como apoio em unidades educacionais, em substituição de profissional afastado e os excedentes nas unidades de tempo integral, considerando a demanda de atendimento para 2027. O profissional que no último processo de alocação optou por escola de tempo integral e foi alocado em uma turma em 2026, terá sua unidade mantida caso não compareça no processo de alocação para o ano letivo de 2027.